



Diário Oficial do **Município**

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano III - Edição nº 00057 | Caderno 1

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas (Cimurc)



Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
55DC92A74730EFA9AC8B9333CDF06531

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

SUMÁRIO

- AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
- EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Processo Seletivo



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

Processo Seletivo Simplificado visando contratação temporária de pessoal para atender contratos de serviços e convênios firmados entre o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas e a Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia. Edital disponível no site <http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br/diario>. Inscrições de 17 a 23 de Agosto de 2021.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Processo Seletivo



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitáuna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, visando eventual e futura contratação temporária, com a finalidade preferencial de atender ao Contrato de Prestação de Serviços nº 008-CT051/2021-SEINFRA, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS e o Estado da Bahia, através da sua Secretaria Estadual de Infraestrutura, em conformidade com as necessidades do interesse público, as normas deste Edital, as disposições estatutárias, e ainda o que dispõe a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2006, Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão de Seleção Pública nomeada pelo Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS através da Portaria nº 005, de 12 de maio de 2021, publicada na edição nº 029 do Diário Oficial (<http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br/diario>).

1.1.1. As vagas a serem preenchidas através deste Processo Seletivo não são do quadro próprio do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, e servirão, preferencialmente, para atender ao Contrato de Prestação de Serviços nº 008-CT051/2021-SEINFRA, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS e o Estado da Bahia, através da sua Secretaria Estadual de Infraestrutura. Portanto, os eventuais contratados não possuirão nenhum vínculo celetista com o Consórcio.

1.2. O processo de seleção dos candidatos se dará por meio da realização de Análise de Currículo.

1.3. A especificação sobre os cargos a serem preenchidos, o tipo de provimento, o número de vagas, a escolaridade mínima para provimento e outras exigências, assim como a jornada de trabalho e os vencimentos, constam no Anexo I deste Edital.

1.4. A síntese das atribuições dos cargos consta no Anexo II deste Edital.

1.5. A contratação será por tempo determinado para prestação de serviços, mediante Contrato Administrativo. O prazo de vigência do contrato administrativo será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério discricionário da Administração Pública.

1.6. Este Processo Seletivo Simplificado tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua homologação, em obediência ao inciso III do art. 37 da Constituição Federal Brasileira de 1988, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO (a serem comprovadas na ocasião da contratação)

2.1. São requisitos e condições para contratação nas funções temporárias:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS - CNPJ 18.661.189/0001-29
Avenida Lauro de Freitas, s/n, Centro, Ipiaú-BA. CEP 45570-000.
<http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br> - E-mail: cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;

- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições das funções temporárias;
- g) possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;
- h) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e do(s) requisito(s) da função temporária; e,
- i) cumprir as determinações deste Edital.

3. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento, na responsabilização e na plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

3.3. Um mesmo candidato não poderá se responsabilizar pela inscrição de outro candidato, ainda que por Procuração.

3.4. Cada candidato poderá se inscrever apenas para um dos cargos disponíveis. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea, ou envio posterior de documentos, ainda que complementares ao pedido de inscrição.

3.5. No Formulário de Inscrição constante no Anexo IV, de caráter pessoal e intransferível, o candidato declarará que atende às condições exigidas para a inscrição e submete-se às normas expressas neste Edital.

3.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo.

3.7. Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.

3.8. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS - CNPJ 18.661.189/0001-29
Avenida Lauro de Freitas, s/n, Centro, Ipiaú-BA. CEP 45570-000.
<http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br> - E-mail: cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

3.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas na sede do Consórcio e no site <http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br/diario>.

4. PROCEDIMENTOS E PERÍODO DE INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser realizadas das 00h00min do dia 17 de Agosto de 2021 até as 23h59min do dia 23 de Agosto de 2021, horário de Brasília, através do e-mail processoseletivocimurc2021@gmail.com. O email de resposta automática servirá como comprovante de pedido de inscrição.

4.2. As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas.

4.3. O candidato ou seu representante legal deverá enviar simultaneamente, para o e-mail processoseletivocimurc2021@gmail.com, toda a documentação constante no item 4.7.

4.4. O candidato que efetivar mais de uma inscrição no processo seletivo simplificado terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada validada a última inscrição.

4.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, verificadas a qualquer tempo, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.6. São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição, inclusive números de telefones, emails de contato, dentre outras informações.

4.7. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar por email:

a) Documento de Identidade – Registro Geral (RG);

b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

c) Título de Eleitor acompanhado do(s) comprovante(s) de votação das últimas eleições ou da Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

d) Certificado de alistamento militar, ou Carteira de reservista, se candidato do sexo masculino;

e) Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone, contrato de locação ou declaração de residência assinada), emitido ao menos dentro dos últimos 03 meses;

f) Currículo, instruído com as comprovações dos respectivos cursos de aperfeiçoamento e da experiência profissional compatíveis com a descrição da função temporária, que foram considerados no Barema de pontuação da Análise Curricular;

g) Diploma, Certificado de colação de grau, Histórico escolar ou Declaração de conclusão de curso de ensino fundamental, médio, profissional técnico e superior, fornecido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação, consoante exigência de cada função temporária;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS - CNPJ 18.661.189/0001-29
Avenida Lauro de Freitas, s/n, Centro, Ipiaú-BA. CEP 45570-000.
<http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br> - E-mail: cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiáu - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

- h) Carteira de Habilitação "B" e/ou "D", para os cargos de motoristas indicados no Anexo I;
 - i) Ficha de Inscrição conforme modelo no Anexo IV;
 - j) Declaração conforme modelo no Anexo III.
 - k) Carteira Profissional, para os candidatos aos cargos de nível superior, conforme exigência da função temporária pretendida;
- 4.8. No caso de inscrição por procuração, esta deverá estar com firma reconhecida e acompanhada, também, de cópia autenticada de documento identificador do procurador do candidato.
- 4.9. A Carteira de identidade - RG poderá ser substituída por Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (somente o modelo com foto).
- 4.10. Os documentos apresentados pelo candidato deverão ser numerados sequencialmente e assinados ou rubricados em todas as suas páginas.

4.11. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.11.1. À pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no processo seletivo, em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, e as demais normas aplicáveis, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, para os quais estão reservadas 5% (cinco por cento) da quantidade total de vagas, observada a pontuação final obtida, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

4.11.2. Na hipótese de o quantitativo resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

4.11.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e no § 1º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

4.11.4. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência e apresentar laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

4.11.5. Não serão considerados como pessoa com deficiência os distúrbios de acuidade visual e/ou auditiva passíveis de correção.

4.11.6. As vagas definidas pelos critérios deste item que não forem providas por falta de candidatos, por eliminação do certame ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais classificados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.11.7. Os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

4.11.8. Os candidatos com deficiência deverão assinalar, na Ficha de Inscrição, a sua condição e o tipo de deficiência.

4.11.9. O candidato com deficiência que não assinalar essa condição na ficha de inscrição, figurará na listagem de ampla concorrência, não podendo impetrar recurso em favor de sua situação.

4.11.10. Os candidatos que se declararem deficientes terão seus nomes publicados com a indicação dessa condição por ocasião da publicação das listas relacionadas ao presente Processo Seletivo.

4.11.11. Os candidatos com deficiência aprovados terão essa condição aferida por ocasião da perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade esta com as atribuições do cargo pretendido.

4.11.12. Os candidatos aprovados na condição de deficientes nos quais não for configurada, pela perícia médica, a deficiência declarada, perderão direito à vaga reservada aos deficientes, passando a competir no regime de ampla concorrência.

4.11.13. Será excluído do certame o candidato no qual for configurada, pela perícia médica, deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo para o qual foi aprovado.

4.12. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.12.1. Das vagas destinadas a cada cargo, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

4.12.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

4.12.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem negros nos cargos/áreas com número de vagas igual ou superior a três.

4.12.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se negro, conforme quesito cor ou raça.

4.12.5. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

4.12.6. As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.12.7. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5. ESPECIFICAÇÕES DAS DATAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO (CRONOGRAMA)

5.1. Período de Inscrições: 00h00min do dia 17 de Agosto de 2021 até as 23h59min do dia 23 de Agosto

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS - CNPJ 18.661.189/0001-29
Avenida Lauro de Freitas, s/n, Centro, Ipiaú-BA. CEP 45570-000.
<http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br> - E-mail: cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiáu - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

de 2021, conforme horário de Brasília, através do e-mail processoseletivocimurc2021@gmail.com

5.2. Divulgação da Relação de Inscritos na data 24/08/2021 e do Resultado Preliminar dos aprovados na fase única na data 30/08/2021;

5.3. Prazo para interposição de Recurso: 31/08/2021, das 00h00min às 23h59min, devendo ser enviado ao mesmo email das inscrições;

5.4. Data da publicação das respostas aos recursos interpostos e resultado final: 02/09/2021.

6. DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em única etapa (Análise Curricular), de caráter eliminatório e classificatório.

6.2. A análise curricular visa aferir o perfil do candidato, a partir dos cursos de aperfeiçoamento e experiência profissional, conforme os dados curriculares, devidamente comprovados, segundo os critérios definidos no Quadro I, abaixo:

Quadro I – Análise de Currículo

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso em nível médio, técnico ou superior. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino.	10	10
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 horas. Também será aceita declaração de conclusão de curso de pós-graduação, desde que acompanhada do histórico escolar.	01	02
Experiência profissional em uma das áreas objeto deste edital, por mês completo (30 dias corridos) que não seja em órgão público, comprovado conforme item 6.2, "e", deste edital.	01	24
Experiência profissional em uma das áreas objeto deste edital, por mês completo (30 dias corridos) em órgãos públicos, de qualquer esfera de governo, comprovado conforme item 6.2, "e", deste edital.	02	48
Curso de capacitação na área em questão ou afins a partir de 04 (quatro) horas de duração.	02	16
TOTAL	100 pontos	

6.3. Para a análise do currículo, o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme item 4.7 do Edital;

6.4. A análise do currículo compreende a verificação das informações descritas nos documentos

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS - CNPJ 18.661.189/0001-29
Avenida Lauro de Freitas, s/n, Centro, Ipiáu-BA. CEP 45570-000.
<http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br> - E-mail: cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

entregues no ato da inscrição;

6.5. Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;

6.6. O candidato inscrito, que não obtiver a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos, será eliminado;

6.7. O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação de quaisquer dos seguintes documentos: contrato de trabalho, carteira de trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pela Chefia imediata do candidato. Na ausência desta, a declaração deverá ser prestada pelo dirigente máximo do órgão; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstrem a experiência profissional informada;

6.8. O resultado do Processo Seletivo Simplificado com a ordem de classificação da análise de currículo será divulgado no diário oficial do CIMURC, no site <http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br/diario>

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 30/08/2021, no site do CIMURC, <http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br/diario>, juntamente com os números dos pedidos de inscrições deferidos.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos devem ser interpostos nos prazos e horários descritos no item 5.3.

8.2. O recurso deverá ser interposto pelo mesmo email de inscrição.

8.3. Um mesmo candidato poderá interpor recurso uma única vez, para cada item de uma mesma etapa. Se um mesmo candidato protocolizar mais de um recurso para um mesmo item ou etapa, apenas o último recurso será apreciado, sendo os demais desconsiderados, automaticamente.

8.4. Não serão respondidos os recursos que forem enviados através de fax, correios ou outro meio que não aquele citado no item 8.2.

8.5. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do recorrente, como nome e CPF.

8.6. Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, e aqueles que forem interpostos fora do prazo determinado.

8.7. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos.

8.8. Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, pois, assim, terá concordado com todas as disposições nele contidas.

9. RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. O resultado final será divulgado na data 31/08/2021, na sede do Consórcio e no seu Diário Oficial,

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS - CNPJ 18.661.189/0001-29
Avenida Lauro de Freitas, s/n, Centro, Ipiaú-BA. CEP 45570-000.
<http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br> - E-mail: cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

site <http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br/diario>.

9.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que for mais idoso.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação dos candidatos neste processo seletivo, para as vagas oferecidas, será feita respeitando-se sempre a ordem de classificação final dos candidatos, conforme a necessidade do CIMURC.

10.2. Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e cópia (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado;
- c) Título Eleitoral e comprovante da última votação;
- c.) Caso não disponha do comprovante da última votação, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) Certificado de Reservista, se for candidato do sexo masculino;
- e) Número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- f) Número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- g) Certidão dos filhos menores de 18 anos, se for o caso;
- h) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções, conforme for solicitado pela autoridade competente;
- i) Diploma ou Certificado, conforme exigência da função;
- j) Carteira Profissional emitida pelo Conselho de Medicina Veterinária competente, se candidato ao cargo de Médico Veterinário;
- k) Foto 3x4 recente;
- l) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo;
- m) Declaração de bens;
- n) Carteira Nacional de Habilitação, em categoria (B e/ou D) correspondente ao cargo pretendido;
- o) Declaração de não acumulação de cargos públicos, em forma e teor à livre escolha do candidato.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS - CNPJ 18.661.189/0001-29
Avenida Lauro de Freitas, s/n, Centro, Ipiaú-BA. CEP 45570-000.
<http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br> - E-mail: cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiáu - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

10.3. As vagas são destinadas a Cadastro Reserva. Caso venha a surgir alguma vaga, poderão, por interesse e necessidade do Ente, ser convocados para contratação candidatos aprovados, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

11. NORMAS DISCIPLINARES

11.1. A Comissão de Seleção Pública terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos de todo o Processo Seletivo Simplificado de que cuida este Edital.

11.2. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão prestadas pela Comissão.

11.3. O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ele concorrer, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído desta seleção e estará a outras penalidades legais.

11.4. As informações prestadas pelo candidato, bem como os documentos que forem apresentados, serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade, tendo o CIMURC o direito de excluir deste processo de seleção, a qualquer tempo, aquele que participar usando de documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

11.5. Caso seja verificado, após a seleção e contratação, que o candidato omitiu ou falsificou alguma informação essencial, este terá seu contrato rescindido, sem prejuízo das providências legais.

11.6. A Comissão será responsável pela análise de currículo e pela classificação final dos candidatos, bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes a este processo de seleção.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Todas as publicações referentes a este processo de seleção, objeto deste edital, serão feitas na sede do CIMURC e no site <http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br/diario>.

12.2. Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados neste edital.

12.3. Este Processo Seletivo Simplificado tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua homologação, em obediência ao inciso III do art. 37 da Constituição Federal Brasileira de 1988, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

12.4. A aprovação neste processo de seleção somente gerará direito à contratação, a qual dar-se-á a exclusivo critério da Administração, conforme a necessidade do Consórcio, se forem atendidas as disposições deste edital e outras disposições legais pertinentes, dentro do prazo de validade deste processo de seleção, sendo obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos.

12.5. De acordo com as peculiaridades das ações desenvolvidas pelo Consórcio, o candidato deverá estar ciente de que, se contratado, poderá ter o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, sem qualquer indenização, conforme o seu desempenho, a necessidade dos serviços, projetos e dos programas

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS - CNPJ 18.661.189/0001-29
Avenida Lauro de Freitas, s/n, Centro, Ipiáu-BA. CEP 45570-000.
<http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br> - E-mail: cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiáu - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

ofertados, ou por significativo atraso na transferência de parcelas do ente contratante.

12.6. São de inteira responsabilidade do candidato as informações contidas nas declarações, ainda que incompletas, erradas ou desatualizadas, inclusive de seu endereço, telefone e email de contato, e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o processo de seleção. Não caberá ao candidato aprovado qualquer reclamação, caso não seja possível ao Consórcio Público convocá-lo por falta de dados corretos e atualizados.

12.7. Na ocorrência de caso fortuito, força maior, ou qualquer outro caso previsível que impeça a realização do Processo Seletivo Simplificado, à Comissão será reservado o direito de cancelar ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o processo de seleção.

12.8. O candidato aprovado, quando convocado para contratação, deverá apresentar atestado médico de sanidade física e mental, às suas expensas.

12.9. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como os editais complementares, retificações do edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser publicados pelo Consórcio.

12.10. O Consórcio Público e a Comissão não fornecerão declarações de classificação e/ou de aprovação neste processo de seleção.

12.11. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão.

12.12. Caberá ao Presidente do Consórcio a homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.

12.13. Serão partes integrantes deste edital os seus Anexos I, II, III e IV.

12.14. Este edital, na íntegra, será afixado nos quadros de avisos da Sede do Consórcio e divulgado no site eletrônico <http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br/diario>.

Jequié, Bahia, 10 de Agosto de 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

PRESIDENTE DO CIMURC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS - CNPJ 18.661.189/0001-29
Avenida Lauro de Freitas, s/n, Centro, Ipiáu-BA. CEP 45570-000.
<http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br> - E-mail: cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiáu - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, TIPO DE PROVIMENTO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, E VENCIMENTOS.

CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VAGAS				REMUNERAÇÃO MENSAL
			GERAL	PCD* (5%)	NEGROS (20%)	TOTAL + CR**	
Operador de Trator Esteira	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	01	-	-	01 + CR	R\$ 2.500,00
Operador de Pá Carregadeira	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	01	-	-	02 + CR	R\$ 1.800,00
Operador de Escavadeira Hidráulica	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	01	-	-	01 + CR	R\$ 3.000,00
Patroleiro Operador de Motoniveladora	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	01	-	-	01 + CR	R\$ 2.500,00
Recepção	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	01	-	-	01 + CR	R\$ 1.100,00
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	01	-	-	01 + CR	R\$ 1.800,00
Coordenador de Máquinas	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	01	-	-	01 + CR	R\$ 2.500,00
Motorista Categoria B/CNH Remunerada	Ensino Fundamental Completo/ CNH categoria B remunerada	40 horas semanais	01	-	-	01 + CR	R\$ 1.500,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	01	-	-	01 + CR	R\$ 1.100,00
Tratorista Operador de Roçadeira Articulada	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	01	-	-	01 + CR	R\$ 1.800,00
Servente	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	07	01	02	10 + CR	R\$ 1.100,00
Motorista Categoria D/CNH Remunerada	Ensino Fundamental Incompleto / CNH categoria D remunerada	40 horas semanais	02	-	-	02 + CR	R\$ 1.800,00
Encarregado de Equipe	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	01	-	-	01 + CR	R\$ 3.000,00

* Pessoa com Deficiência / ** Cadastro Reserva

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS - CNPJ 18.661.189/0001-29
Avenida Lauro de Freitas, s/n, Centro, Ipiáu-BA. CEP 45570-000.
<http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br> - E-mail: cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiáu - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES

CARGO	ATRIBUIÇÕES
OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	Operar Trator de Esteira em serviços a serem realizados em todos os municípios consorciados; cumprir escala de trabalho; verificar o funcionamento dos equipamentos; preencher relatórios de utilização do equipamento com dados relativos a tempo em uso e demais ocorrências durante a realização do trabalho; zelar pela conservação e segurança do equipamento, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	Operar Pá Carregadeira em serviços a serem realizados em todos os municípios consorciados; operar equipamentos pesados transportando materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança; cumprir escala de trabalho; verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização, nível de óleo, freio, calibragem de pneus; prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado; preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho; zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário; manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	Operar Escavadeira Hidráulica em serviços a serem realizados em todos os municípios consorciados; operar equipamentos pesados transportando materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança; cumprir escala de trabalho; verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização, nível de óleo e freio; prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado; preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho; zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário; manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS - CNPJ 18.661.189/0001-29
Avenida Lauro de Freitas, s/n, Centro, Ipiáu-BA. CEP 45570-000.
<http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br> - E-mail: cimurcba@gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiáu-Ba
[www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br](http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
55DC92A74730EFA9AC8B9333CDF06531

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PATROLEIRO OPERADOR DE MOTONIVELADORA	Operar Motoniveladora em serviços a serem realizados em todos os municípios consorciados; operar equipamentos e máquinas pesados transportando materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança; cumprir escala de trabalho; verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização, nível de óleo, freio, calibragem de pneus; prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado; preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho; zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário; manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
RECEPCIONISTA	Atuar na recepção; atender e filtrar ligações; anotar recados e receber visitas; responder perguntas gerais sobre o CIMURC ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder; enviar e receber correspondências ou produtos; processar as correspondências recebidas; organizá-las e distribuí-las para os destinatários; executar arquivamento de documentos; marcar reuniões; controlar as chaves e registrar informações.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Organizar e manter atualizado os arquivos; dar assistência nas atividades administrativas; secretariar reuniões; fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências; prestar apoio em ligações e pesquisas para a Secretaria Executiva e Presidência; prestar apoio na organização; gerir a agenda e ligações da Secretaria Executiva e Presidência; arquivar documentos; esclarecer dúvidas; fazer orçamentos.
COORDENADOR DE MÁQUINAS	Acompanhar os trabalhos com a patrulha pertencente a este consórcio em todos os municípios consorciados; realizar a entrega das máquinas para prestação dos serviços solicitados; realizar a retirada das máquinas de um município para outro; acompanhar e fiscalizar a manutenção das máquinas, bem como encaminhá-las para manutenção; zelar para que as máquinas sejam mantidas em perfeita condição de uso.
MOTORISTA CATEGORIA B/CNH REMUNERADA	Conduzir os veículos em deslocamentos municipais, intermunicipais com ou sem passageiros, zelando pela segurança; cumprir escala de trabalho; verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização, nível de óleo, freio, calibragem de pneus; preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho; zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário; manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Prestar serviços continuados de limpeza e conservação, das áreas internas e externas dos bens móveis e imóveis do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas.
TRATORISTA OPERADOR DE ROÇADEIRA ARTICULADA	Operar Trator com roçadeira articulada em serviços a serem realizados em todos os municípios consorciados; cumprir escala de trabalho; verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização, nível de óleo, freio, calibragem de pneus; preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho; zelar pela conservação e segurança dos equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário; manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS - CNPJ 18.661.189/0001-29

Avenida Lauro de Freitas, s/n, Centro, Ipiaú-BA. CEP 45570-000.

<http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br> - E-mail: cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiáu - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

	<p>participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>
MOTORISTA CATEGORIA D/ CNH REMUNERADA	<p>Dirigir Caçamba em serviços a serem realizados em todos os municípios consorciados; dirigir veículos transportando materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança; cumprir escala de trabalho; verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização, nível de óleo, freio, calibragem de pneus; prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado; preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho; zelar pela conservação e segurança dos veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário; manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>
ENCARREGADO DE EQUIPE	<p>Acompanhar a execução dos serviços de manutenção e conservação das rodovias; elaborar diariamente relatório de serviços executados; reportar ao escritório do CIMURC a necessidade de aquisição ou a falta de materiais e equipamentos fundamentais para a realização dos serviços; controlar as atividades de conservação/manutenção observando as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.</p>
SERVENTE	<p>Executar os serviços de manutenção e conservação das rodovias; realizar limpeza de canaletas; realizar roçagem lateral das vias; realizar preparo de massa para tapa-buracos; executar serviço de tapa-buracos das rodovias; remover materiais diversos às margens das rodovias; promover segurança (batedor) nos locais de realização dos serviços.</p>

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS - CNPJ 18.661.189/0001-29
Avenida Lauro de Freitas, s/n, Centro, Ipiáu-BA. CEP 45570-000.
<http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br> – E-mail: cimurcba@gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiáu-Ba
[www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br](http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
55DC92A74730EFA9AC8B9333CDF06531

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____,

DECLARO, para os devidos fins a que a presente se destina, que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com as regulamentações nele contidas, bem como estou ciente de que, constatada inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

DECLARO, ainda, estar ciente das disposições do edital, ou seja, que o meu contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, sem qualquer indenização, conforme o meu desempenho, a necessidade dos serviços, projetos e dos programas ofertados, ou por significativo atraso na transferência de parcelas do ente contratante.

Local _____, em _____ de _____ de _____.

Candidato

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS - CNPJ 18.661.189/0001-29
Avenida Lauro de Freitas, s/n, Centro, Ipiaú-BA. CEP 45570-000.
<http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br> - E-mail: cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiáu - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitáua - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO

Data de nascimento _____/_____/_____ SEXO: M() F()

Documento de identidade (RG) _____ Órgão expedidor _____

CPF _____ Telefone (____) _____

Endereço: _____, nº _____

Bairro: _____ Cidade/Estado _____

CEP _____ E-MAIL _____

Pessoa com Deficiência? () Não () Sim. Tipo de deficiência

Cota Racial? () Não () Sim.

Função para a qual pretende concorrer

Declaro que aceito as condições descritas no edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Local _____, em _____ de _____ de _____.

Candidato

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS - CNPJ 18.661.189/0001-29
Avenida Lauro de Freitas, s/n, Centro, Ipiaú-BA. CEP 45570-000.
<http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br> – E-mail: cimurcba@gmail.com